



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 367/80

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal em subvencionar com R\$20.000,00 ao SITRASA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º:- Fica o poder Executivo Municipal autorizado em subvencionar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sabáudia (SITRASA), com um auxílio financeiro de R\$ 20. 000,00 (vinte - mil cruzeiros), que será autorizado para a compra de sua **sede própria**.

Artº 2º:- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal em abrir um crédito especial, atendendo a seguinte classificação orçamentária:-

0700 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
0701 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
0701.15000000.00 - Assistência e Previdência
0701.15810000.00 - Assistência
0701.15810310.00 - Assistência financeira
0701.15810312.37 - Assistência financeira ao SITRASA para aquisição do prédio próprio.
3000.00 - Despesas Correntes
3200.00 - Transferências Correntes
3231.00 - Subvenções Sociais.....R\$20.000,00.

Artº 3º - Ficam transferidos os seguintes recursos necessários à execução desta Lei:-

0700 - Departamento de Assistência e Previdência
0701 - Divisão de Assistência e Previdência
0701.15000000.00 - Assistência e Previdência
0701.15820000.00 - Previdência
0701.15824920.00- Previdência Social Geral
0701.15824922.27 - Indenizações Trabalhistas
3000.00 - Despesas Correntes
3250.00 - Transferências Correntes
3259.00 - Outras transferências à pessoa



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

continuação.....

Artº 4º - Esta Lei **entrará** em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA? ACS SEIS 06) DI-
AS DO MÊS DE ~~MAIO~~ DO ANO DE 1.980.

José Conrado
José Conrado
- secretário -

José Edio Lenardão
José Edio Lenardão
- Pr sidente -